

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 969/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 959/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Os artigos 2º, 7º e 8º da Lei nº 959/2014, de 22 de maio de 2014, passam a vigor com a seguinte redação:

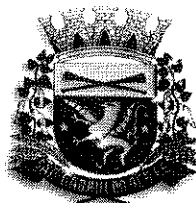
“ART. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a formalizar termo de convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

ART. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e a formalizar termo de convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da Pastoral da Criança de São Gabriel do Oeste - MS.

ART. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Clube de Laço Liberato Maffissoni, com o objetivo de auxiliar na reforma e ampliação da sede da instituição e aquisição de equipamentos e materiais permanentes”.

Art. 2º O artigo 13 da Lei nº 959/2014, de 22 de maio de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.247	Pintura da Sede, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- SITS	
44.50.42.	Auxílios	15.000,00

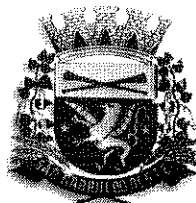
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.248	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais permanentes - ALAC	
44.50.42	Auxílios	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.249	Reforma da Sede do SINSPO	
44.50.42	Auxílios	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.250	Aquisição de Equipamento, Mobiliários e Materiais permanentes - AUFÍ	
44.50.42	Auxílios	13.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.251	Manutenção e reparo no trator- Assoc. Santa Terezinha do Menino Jesus	
33.90.30.00	Material de consumo	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	22.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.252	Reforma da Sede e aquisição de Mobiliários e Materiais permanentes - APAE	
44.50.42	Auxílios	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.253	Reforma da sede da pastoral da criança - Mitra Diocesana de Coxim	
44.50.42	Auxílios	17.500,00

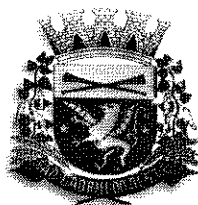
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.254	Reforma e ampliação da sede, Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes – Clube de Laço Liberato Maffissoni	
44.50.42	Auxílios	25.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.255	Aquisição equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes- LIONS CLUB	
44.50.42	Auxílios	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.256	Manutenção e reparos em trator- COOPERASGO	
33.90.30.00	Material de consumo	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
27.813.0004.1.257	Manutenção das atividades Associação Bella Idade	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	3.500,00

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - (Fonte 0.1.00), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.01	Secretaria de Governo	
04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da ação governamental	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
	Total da Anulação	100.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	
4.4.90.61.00	aquisição de imóveis	
	Total da Anulação	57.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 05 de Setembro de 2.014.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

**Termo de Retificação ao Termo Aditivo 002/2014
Convênio 015/2013****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste**Interviente:** Fundo Municipal de Assistência Social**Conveniente:** Associação Unidos da Feliz Idade - AUIF**OBJETO:** O presente termo de correção tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 002/2014 ao Convênio nº 015/2013, em face de verificação de erro estritamente formal constatado em referida cláusula, a qual passa a vigor com a seguinte redação:**“Cláusula Segunda - Do Objeto****Constitui objeto do presente instrumento, a redução do valor inicialmente convencionado, no valor total de R\$ 787,80 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).****Fundamentação Legal:** arts. 143 e 144 do Código Civil e Lei Federal 8.666/93.**Assinante:** Adão Unírio Rolim**Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2014.**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:17620F29**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

Processo administrativo nº 011269/2014

Processo licitatório nº 108/2014

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Campo para o Projeto de Escolinha de Futebol Society por um período de 06(seis) meses em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa:

- Alexandre Pereira de Souza - MEI, CNPJ nº 18.340.790/0001-10

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martiniano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 084/2014, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER

Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DA222D13**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 807/2014****Decreto nº 807/2014 PMSGO/GAB 05 de setembro de 2014.***Altera a composição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, **Decreta:****Art. 1º** Ficam alterados os componentes do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 644/2013, conforme segue:**RETIRA-SE:**

NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	Titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel - APAE	Tyele Tabita Castro Silva

INGRESSA:

NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	Titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel - APAE	Evelin Fernandes de Leon Dadaft

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de Setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C7E0463F**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 969/2014**

Lei nº 969/2014 de 05 de setembro de 2014.

Altera a redação de dispositivos da lei nº 959/2014, de 22 de maio de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 7º e 8º da Lei nº 959/2014, de 22 de maio de 2014, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a formalizar termo de convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e a formalizar termo de convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da Pastoral da Criança de São Gabriel do Oeste - MS.**Art. 8º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Clube de Laço Liberato Maffissoni, com o objetivo de auxiliar na reforma e ampliação da sede da instituição e aquisição de equipamentos e materiais permanentes”.**Art. 2º** O artigo 13 da Lei nº 959/2014, de 22 de maio de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.247	Pintura da Sede, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-SITS	
44.50.42	Auxílios	15.809,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.248	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais permanentes - ALAC	
44.50.42	Auxílios	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.249	Reforma da Sede do SINSPO	
44.50.42	Auxílios	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.250	Aquisição de Equipamento, Mobiliários e Materiais permanentes - AUFJ	
44.50.42	Auxílios	13.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.251	Manutenção e reparo no trator- Assoc. Santa Terezinha do Menino Jesus	
33.90.30.00	Material de consumo	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	22.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.252	Reforma da Sede e aquisição de Mobiliários e Materiais permanentes - APAE	
44.50.42	Auxílios	10.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.253	Reforma da sede da pastoral da criança - Mitra Diocesana de Coxim	
44.50.42	Auxílios	17.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.254	Reforma e ampliação da sede, aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes Clube de Laço Liberato Mallissoni	
44.50.42	Auxílios	25.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.255	Aquisição equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes- LIONS CLUB	
44.50.42	Auxílios	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.1.256	Manutenção e reparos em trator- COOPERASGO	
33.90.30.00	Material de consumo	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
27.813.0004.1.257	Manutenção das atividades Associação Bella Idade	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	3.500,00

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - (Fonte 0.1.00), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.01	Secretaria de Governo	
04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da ação governamental	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
Total da Anulação		100.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	
4.4.90.61.00	aquisição de imóveis	
Total da Anulação		57.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 05 de Setembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:666EA16C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 968/2014

Autor Ver.: Ramão Gomes

Lei nº 968/2014 de 04 de setembro de 2.014

Dispõe sobre autorização para capacitação em Noções de Primeiros Socorros, durante a formação continuada, aos profissionais em educação do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências

O **Prefeito Municipal De São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover capacitação em noções de primeiros socorros, durante a formação continuada dos servidores em educação lotados nas Escolas e nos Centros Municipal de Educação Infantil – CMEI's de São Gabriel do Oeste, para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

Parágrafo único. A promoção da capacitação ocorrerá uma vez por ano, preferencialmente, na primeira formação continuada do ano letivo.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei o Poder Público Municipal poderá:

I - promover palestras, cursos e outras atividades que propiciem a formação e orientação relacionadas ao atendimento em primeiros socorros;

II - estabelecer parcerias e convênios com órgãos governamentais federais e estaduais, instituições de ensino superior público e privado e com organizações médicas;

III - distribuir manual ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

Art. 3º As escolas municipais e CMEI's deverão manter, em suas dependências, material de atendimento necessário a prestação de auxílio em primeiros socorros.

Art. 4º Caberá ao Poder Público municipal a implementação de ações necessárias, de modo a dar continuidade à consecução dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de Setembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:86B8E96F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente o senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO**. ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na modalidade Carta Convite n.º 02/2014 e Edital 34/2014, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação resolveu declarar **DESERTO**, por falta de interessado, sendo o objeto pelo critério do